

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DE CHAPA

Estatuto Social art. 43.

§ 1º - As chapas serão inscritas individualmente para o conselho de administração ou conselho fiscal podendo ser apresentadas juntas ou individualmente.

I – Estarem completa conforme o estatuto social;

II – Houver a concordância por escrito de seus componentes de participar dos referidos conselhos.

Estatuto Social art. 43.

§ 3º - São requisitos para participar das chapas que concorrem ao pleito.

DOCUMENTOS DO CANDIDATO

- a) Cédula de identidade e CPF
Pode ser somente um documento como CNH onde tem o registro de ambos;
- b) Certidão negativa Federal, Estadual e municipal;
- c) Certidão negativa de falência;
- d) Certidão negativa de condenação criminal, Estadual e Federal;
- e) Certidão negativa de processo civil Estadual e Federal.
- f) Certidão negativa da Justiça do trabalho.